

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**CURSO DE FISIOTERAPIA**

**REGIMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**ARARANGUÁ-SC**

**2016**

**REGIMENTO INTERNO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**CURSO DE FISIOTERAPIA**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** - As atividades complementares, parte integrante da matriz curricular, indispensáveis à formação do fisioterapeuta, serão regidas por este Regulamento.

**Art. 2.º** - As atividades complementares visam desenvolver no discente habilidades e competências que complementam o conteúdo oferecido pelas disciplinas curriculares. Tais atividades deverão proporcionar ao discente enriquecimento curricular, científico e cultural contribuindo, assim, para sua formação profissional e pessoal.

§ 1º - As atividades complementares consideradas como componente curricular constituem 3,36% da carga horária total do curso de Fisioterapia da UFSC para os alunos ingressantes a partir de 2016.1, perfazendo um total de 162 (cento e sessenta e duas) horas-aula, a serem cumpridas integralmente entre a primeira e a nona fase. A distribuição dessa carga horária durante o curso fica a critério do discente.

§ 2º - Para os alunos ingressantes até o semestre 2015.2, inclusive, a carga horária das atividades complementares permanece 144 (cento e quarenta e quatro) horas/aula, perfazendo 3% da carga horária total do curso, a serem cumpridas integralmente entre a primeira e a oitava fase.

**Art. 3.º** - A instância responsável pela avaliação e convalidação das atividades realizadas pelos discentes é composta pelo professor-coordenador das atividades complementares. Em casos omissos a avaliação será feita pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia.

**CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**Art. 4.º** - As atividades complementares subdividem-se em seis categorias: atividades de pesquisa, atividades de extensão, atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural, atividades de iniciação a docência, atividades de divulgação científica e publicações e atividades de vivência profissional complementar.

§ 1º - Atividades de Pesquisa são consideradas todas as atividades em que o discente participa diretamente em projetos científicos, sendo supervisionado pelo professor-pesquisador, devidamente comprovada com uma declaração do professor-pesquisador. São consideradas como atividades dessa categoria:

I – Participação em projetos de pesquisa realizados pelo curso de Fisioterapia da UFSC como bolsista ou voluntário;

II– Participação em projetos de pesquisa realizados em outros cursos da UFSC;

III - Participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso de Fisioterapia ou de outros cursos da UFSC.

§ 2º - Atividades de Extensão são aquelas ações voltadas à comunidade que contribuem para a consolidação dos princípios contidos no projeto pedagógico do curso de Fisioterapia e na política acadêmica da UFSC. As atividades de extensão devem ser supervisionadas pelo professor-coordenador, devidamente comprovada com uma declaração do mesmo. São consideradas como atividades dessa categoria:

I – Participação em projetos de extensão realizados pelo curso de Fisioterapia da UFSC devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão da UFSC, na condição de aluno bolsista ou voluntário;

II – Participação em projetos de extensão realizados em outros cursos da UFSC;

§ 3º - Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural são atividades que possam contribuir para o aperfeiçoamento profissional e para a formação pessoal do discente, tais como:

I - Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados ao curso de Fisioterapia.

II – Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios, Cursos e demais eventos relacionados ao curso de Fisioterapia.

III - Participação como ouvinte em sessões de defesas de tese de doutorado ou dissertação de mestrado com temáticas relacionadas ao curso de Fisioterapia, com comprovação.

IV - Participação como ouvinte em sessões de defesas de monografias e ou trabalhos de conclusão de cursos relacionadas ao curso de Fisioterapia, com comprovação.

V - Participação em eventos culturais complementares tais como: workshops, feiras, ciclos de estudos, festival de teatro e cinema seguidos de debate e devidamente certificados.

VI - Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras.

VII - Participação em oficinas e palestras da área do saber.

VIII - Participação em cursos ou mini-cursos tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros relacionados ao curso de Fisioterapia.

IX - Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos realizados pelo curso de Fisioterapia e ou de outros cursos da UFSC.

X – Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais.

XI – Participação em cursos a distância.

XII – Atividades de representação discente tais como Centro Acadêmico (CA) e Diretório Central de Estudante (DCE) e outras atividades mediante comprovação de representatividade.

XIII – Participação em cursos de música, instrumentos musicais e coral.

XIV - Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas tais como teatro, dança e música.

 XV – Atividade de Intercâmbio Educacional (Aprimoramento Acadêmico). Exemplo: Ciência sem Fronteira.

§ 4º - Atividades de iniciação à docência

I – Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas do curso de Fisioterapia da UFSC.

II - Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas de outros cursos da UFSC.

III – Participação em oficinas de capacitação docente e treinamento no âmbito do curso de Fisioterapia.

Os itens I e II são válidos somente para os alunos ingressantes em 2011.1 até 2015.2, inclusive. Para os ingressantes a partir de 2016.1, as atividades de monitoria serão validadas como disciplinas optativas e não como atividades complementares.

§ 5º - Atividades de divulgação científica e publicações

I - Publicação de artigo em revista com indexação internacional.

II - Publicação de artigo em revista com indexação nacional.

III - Publicação de resumo em eventos internacionais.

IV - Publicação de resumo em eventos nacionais.

V - Publicação de trabalho de capítulo de livros.

VI - Publicação de trabalho em mídia eletrônica, digital, impresso e/ou internet.

VII - Organização de obra (literária ou não) publicada no período da graduação.

VIII - Tradução de obra de relevância para a área da saúde mediante comprovação.

IX – Autoria e co-autoria de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, mediante apresentação de certificado do evento.

§ 6º - Atividades de vivência profissional complementar são estágios não curriculares realizados com acompanhamento de profissional da fisioterapia (docente ou não) no âmbito da UFSC ou em instituições conveniadas. E outras atividades como as visitas técnicas, desde que não programadas no plano de ensino.

 I - Estágios não curriculares realizados com acompanhamento de profissional da fisioterapia (docente ou não) no âmbito da UFSC ou em instituições conveniadas.

II - Visitas técnicas desde que não programadas no plano de ensino.

**AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES**

**Art. 5.º** - As Atividades Complementares podem ser realizadas fora do horário regular das aulas, inclusive durante as férias escolares, desde que sejam respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento.

§ 1º - O discente deverá realizar atividades complementares no mínimo em duas das categorias descritas no artigo 4º.

§ 2º - A descrição da pontuação equivalente a carga horária de cada atividade encontra-se na tabela do Apêndice 1 deste Regimento Interno.

§ 3º - O modelo de declaração, que deve ser assinado pelo professor, sobre as atividade e pesquisa e extensão encontra-se no Apêndice 2.

§ 4º - No Apêndice 3 encontra-se um Requerimento de Validação das atividades complementares com uma tabela de aproveitamento que deverá ser preenchida pelo aluno e anexada ao processo. O aluno deve incluir nessa tabela as especificações das atividades realizadas por categoria assim como suas respectivas pontuações.

**ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE**

**Art. 6.º** - Para o cômputo das atividades complementares, o aluno deverá entregar a ficha de requerimento com a tabela de aproveitamento das atividades complementares (Validação de Atividades Complementares) (Apêndice 3) e fotocópias dos respectivos comprovantes.

§ 1º - A abertura do processo com os comprovantes deverá ser feita 30 dias antes do término do penúltimo semestre na secretaria integrada de graduação. Caso outras atividades sejam realizadas após esse período o aluno deverá anexar os comprovante ao processo até 60 dias antes do término do último semestre letivo.

**Art. 7.º** - Antes de realizar qualquer atividade, o aluno poderá solicitar ao professor-coordenador informações quanto à relevância da atividade para a sua formação profissional.

**ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-COORDENADOR DAS ATIVIDADES**

**COMPLEMENTARES**

**Art. 8.º** - O controle do cumprimento das atividades complementares será exercido pelo professor-coordenador a quem cabe avaliar a documentação apresentada pelos alunos para validação futura das respectivas horas.

§ 1º - O professor-coordenador das atividades complementares, apoiado pelo parecer do Colegiado de Curso, poderá recusar, para efeitos de cômputo das horas, as atividades que não se enquadrarem no artigo 4º.

**Art. 9º** - Após a validação da carga horária o professor-coordenador das atividades complementares enviará um relatório à secretaria integrada de graduação para fins de registro no histórico escolar do discente. Este relatório deverá ser entregue 15 (quinze) dias antes do prazo para entrega das notas.

**Art. 10º** - Esclarecer aos discentes e aos docentes a importância do Regimento Interno e a necessidade do cumprimento da carga horária relativa às atividades complementares necessárias para a conclusão do curso.

**Art. 11º** - Orientar os discentes quanto aos critérios de escolha das atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento da carga horária exigida.

**TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS/INTERNAS E RETORNO DE GRADUADO**

**Art. 12º-**  Os alunos ingressantes por transferência externa/interna e retorno de graduados ficam também sujeitos ao cumprimento da carga horária das atividades complementares. Contudo, serão contabilizados apenas os certificados emitidos nos últimos cinco anos

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13º -** Quaisquer modificações neste regulamento só poderão ser realizadas pelo Colegiado do Curso de Fisioterapia da UFSC e posteriormente, submetidas às demais instâncias institucionais competentes.

**Art. 14º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.

**APÊNDICE 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO**

|  |
| --- |
| ***Atividade de pesquisa*** ***(Máximo da categoria: 100 horas-aula)*** |
| **Categoria** | **Atividade**  | **Horas aula** |
| **1** | I – Participação em projetos de pesquisa realizados pelo curso de Fisioterapia da UFSC como bolsista ou voluntário. | 50 horas-aula por semestre |
| II – Participação em projetos de pesquisa realizados em outros cursos da UFSC. | 25 horas-aula por semestre |
| III - Participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso de Fisioterapia ou de outros cursos da UFSC. | Até 10 horas-aula por semestre |
| ***Atividade de extensão******(Máximo da categoria: 100 horas-aula)*** |
| **Categoria** | **Atividade**  | **Horas aula** |
| **2** | I– Participação em projetos de extensão realizados pelo curso de Fisioterapia da UFSC devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão da UFSC, na condição de aluno bolsista ou voluntário.  | 50 horas-aula por semestre |
| II – Participação em projetos de extensão realizados em outros cursos da UFSC. | 25 horas-aula por semestre |
| ***Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural*** ***(Máximo da categoria: 100 horas-aula)*** |
| **Categoria** | **Atividade**  | **Horas aula** |
| **3** | I - Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados ao curso de Fisioterapia. | 10 horas-aula por trabalho |
| II – Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios, relacionados ao curso de Fisioterapia. | 05 horas-aula por evento |
| III - Participação como ouvinte em sessões de defesas de tese de doutorado ou dissertação de mestrado com temáticas relacionadas ao curso de Fisioterapia, com comprovação. | 02 horas-aula por defesa |
| IV - Participação como ouvinte em sessões de defesas de monografias e ou trabalhos de conclusão de cursos relacionadas ao curso de Fisioterapia, com comprovação. | 01 horas-aula por defesa |
| V - Participação em eventos culturais complementares tais como: workshops, feiras, ciclos de estudos, festival de teatro e cinema seguidos de debate e devidamente certificados. | 01 horas-aula por evento |
| VI - Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras. | 01 horas-aula por evento |
| VII - Participação em oficinas e palestras da área do saber. | 01 horas-aula por evento |
| VIII - Participação em cursos ou mini-cursos tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros relacionados ao curso de Fisioterapia. **(Mini-Curso: será computada a carga horária do certificado. Cursos acima de 50 horas serão classificados com a pontuação máxima do item VIII)** | Até 50 horas-aula por semestre |
| IX - Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos realizados pelo curso de Fisioterapia e ou de outros cursos da UFSC. | Até 10 horas-aula por evento |
| X – Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais. | Até 05 horas-aula por evento |
| XI – Participação em cursos a distância. | Até 05 horas-aula por curso |
| XII – Atividades de representação discente tais como Centro Acadêmico (CA) e Diretório Central de Estudante (DCE) e outras atividades mediante comprovação de representatividade. | Até 20 horas-aula por atividade |
| XIII – Participação em cursos de música, instrumentos musicais e coral. | Até 02 horas-aula por curso |
|  | XIV - Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas tais como teatro, dança e música.  | 05 horas-aula por participação |
|  | XV – Atividade de Intercâmbio Educacional (Aprimoramento Acadêmico. Exemplo: Ciência sem Fronteira). | 40 horas-aula por semestre de atividade |
| ***Atividades de Iniciação à Docência*** ***(Máximo da categoria: 100 horas-aula)*** |
| **Categoria** | **Atividade**  | **Horas aula** |
| **4****Os itens I e II são válidos somente para os alunos ingressantes em 2011.1 até 2015.2, inclusive. Para os ingressantes a partir de 2016.1, as atividades de monitoria serão validadas como disciplinas optativas e não como atividades complementares.** | I – Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas do curso de Fisioterapia da UFSC. | Até 50 horas-aula por semestre |
| II - Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas de outros cursos da UFSC. | Até 25 horas-aula por semestre |
| III – Participação em oficinas de capacitação docente e treinamento no âmbito do curso de Fisioterapia. | Até 10 horas-aula por semestre |
| ***Atividades de Divulgação Científica e Publicações*** ***(Máximo da categoria: 100 horas-aula)*** |
| **Categoria** | **Atividade**  | **Horas aula** |
| **5** | I - Publicação de artigo em revista com indexação internacional. | 50 horas-aula por trabalho |
| II - Publicação de artigo em revista com indexação nacional. | 25 horas-aula por trabalho |
| III - Publicação de resumo em eventos internacionais. | 10 horas-aula por trabalho |
| IV - Publicação de resumo em eventos nacionais. | 05 horas-aula por trabalho |
| V - Publicação de trabalho de capítulo de livros. | 25 horas-aula por trabalho |
| VI - Publicação de trabalho em mídia eletrônica, digital, impresso e/ou internet. | 05 horas-aula por trabalho |
| VII - Organização de obra (literária ou não) publicada no período da graduação. | 10 horas-aula por trabalho |
| VIII - Tradução de obra de relevância para a área da saúde mediante comprovação. | 25 horas-aula por trabalho |
| IX – Autoria e co-autoria de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, mediante apresentação de certificado do evento. | 05 horas-aula por trabalho |
| ***Atividades de Vivência Profissional Complementar******(Máximo da categoria: 100 horas-aula)*** |
| **6** | I - Estágios não curriculares realizados com acompanhamento de profissional da fisioterapia (docente ou não) no âmbito da UFSC ou em instituições conveniadas | Computada a carga horária do estágio |
| II – Visitas técnicas desde que não programadas no plano de ensino. | 02 horas-aula por visita |

**APÊNDICE 2 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que a aluna \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ participou do projeto intitulado\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sob a responsabilidade do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. A atividade é descrita como segue:

* Categoria da Atividade: ***(Pesquisa, Ensino ou Extensão)***
* Tipo de atividade: ***Descrição breve da atividade e a contribuição do aluno para o projeto***
* Carga Horária: \_\_\_\_ horas
* Período realizado: de\_\_\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Professor (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof. Adjunto/Assistente da Universidade Federal de Santa Catarina

Email\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Professor (a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador (a) do Colegiado do Curso de Fisioterapia

Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Siape: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**APÊNDICE 3 – REQUERIMENTO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Requerimento**

**VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**Curso Fisioterapia**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curso:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Telefone para contato:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | **Código da disciplina do currículo** | **C.H.** | **IND.** | **DEF.** | **Conceito** | **Assinatura/Carimbo do Coordenador das At. Complementares** | **Assinatura/Carimbo da Coordenação de curso**  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**Instruções:**

1. Preencher o requerimento e a tabela do **Apêndice 3 do Regimento Interno de Atividades Complementares.** A tabela encontra-se abaixo e contem a carga horária a ser validada, observando os limites máximos indicados de cada item e de cada categoria. O estudante deverá participar em pelo menos **dois dos seis grupos de atividades** propostas. Os **alunos ingressantes a partir de 2016.1** deverão cumprir **162 horas-aula** **de atividades complementares**. Os alunos ingressantes até 2015.2, inclusive, cumprirão **144 horas-aula de atividades complementares**.

2. Anexar cópias autenticadas dos comprovantes de realização das atividades ou cópias acompanhadas dos originais e entregar na secretaria integrada de graduação**.**

3. O regulamento completo das atividades complementares encontra-se disponível no site do curso.

**Tabela 1 – Aproveitamento de Atividades Complementares**

|  |
| --- |
| ***Categoria 1: Atividade de pesquisa*** ***(Máximo da categoria: 100 horas-aula)*** |
| **Atividades** | **Horas máximas permitidas na atividade (conforme regimento)** | **Horas solicitadas pelo (a) aluno (a) na atividade. Descrever a hora referente de cada atividade (preenchimento pelo requerente)** | **Horas validadas na atividade (preenchimento pelo coordenador de atividades complementares)** |
| I – Participação em projetos de pesquisa realizados pelo curso de Fisioterapia da UFSC como bolsista ou voluntário. | Até 50 horas-aula por semestre |  |  |
| II – Participação em projetos de pesquisa realizados em outros cursos da UFSC. | Até 25 horas-aula por semestre |  |  |
| III - Participação em grupos de estudo, orientados por professores no âmbito do curso de Fisioterapia ou de outros cursos da UFSC. | Até 10 horas-aula por semestre |  |  |
| **Total Categoria 1:**  |  |  |
| ***Categoria 2: Atividade de extensão******(Máximo da categoria: 100 horas-aula)*** |
| **Atividades** | **Horas máximas permitidas na atividade (conforme regimento)** | **Horas solicitadas pelo (a) aluno (a) na atividade. Descrever a hora referente de cada atividade (preenchimento pelo requerente)** | **Horas validadas na atividade (preenchimento pelo coordenador de atividades complementares)** |
| I– Participação em projetos de extensão realizados pelo curso de Fisioterapia da UFSC devidamente registrados na Pró-Reitoria de Extensão da UFSC, na condição de aluno bolsista ou voluntário. | 50 horas-aula por semestre |  |  |
| II – Participação em projetos de extensão realizados em outros cursos da UFSC. | 25 horas-aula por semestre |  |  |
| **Total Categoria 2:** |  |  |
| ***Categoria 3: Atividades de aperfeiçoamento e enriquecimento cultural*** ***(Máximo da categoria: 100 horas-aula)*** |
| **Atividades** | **Horas máximas permitidas na atividade (conforme regimento)** | **Horas solicitadas pelo (a) aluno (a) na atividade. Descrever a hora referente de cada atividade (preenchimento pelo requerente)** | **Horas validadas na atividade (preenchimento pelo coordenador de atividades complementares)** |
| I - Participação como apresentador de trabalho científico (comunicação oral ou exposição de painel) em Congressos, Seminários, Simpósios e demais eventos relacionados ao curso de Fisioterapia. | 10 horas-aula por trabalho |  |  |
| II – Participação como ouvinte em Congressos, Seminários, Simpósios, relacionados ao curso de Fisioterapia. | 05 horas-aula por evento |  |  |
| III - Participação como ouvinte em sessões de defesas de tese de doutorado ou dissertação de mestrado com temáticas relacionadas ao curso de Fisioterapia, com comprovação. | 02 horas-aula por defesa |  |  |
| IV - Participação como ouvinte em sessões de defesas de monografias e ou trabalhos de conclusão de cursos relacionadas ao curso de Fisioterapia, com comprovação. | 01 horas-aula por defesa |  |  |
| V - Participação em eventos culturais complementares tais como: workshops, feiras, ciclos de estudos, festival de teatro e cinema seguidos de debate e devidamente certificados. | 01 horas-aula por evento |  |  |
| VI - Participação em sessões de lançamento de livros e/ou sessões de autógrafos de autores e obras. | 01 horas-aula por evento |  |  |
| VII - Participação em oficinas e palestras da área do saber. | 01 horas-aula por evento |  |  |
| VIII - Participação em cursos ou mini-cursos tais como de informática básica, línguas estrangeiras, redação comercial, redação oficial, oratória, técnicas de expressão oral e escrita, relações interpessoais e outros relacionados ao curso de Fisioterapia. **(Mini-Curso: será computada a carga horária do certificado. Cursos acima de 50 horas serão classificados com a pontuação máxima do item VIII)** | Até 50 horas-aula por semestre |  |  |
| IX - Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos realizados pelo curso de Fisioterapia e ou de outros cursos da UFSC. | Até 10 horas-aula por evento |  |  |
| X – Participação em eventos educativos organizados por entidades públicas, assistenciais e culturais. | Até 05 horas-aula por evento |  |  |
| XI – Participação em cursos a distância. | Até 05 horas-aula por curso |  |  |
| XII – Atividades de representação discente tais como Centro Acadêmico (CA) e Diretório Central de Estudante (DCE) e outras atividades mediante comprovação de representatividade. | Até 20 horas-aula por atividade |  |  |
| XIII – Participação em cursos de música, instrumentos musicais e coral. | Até 02 horas-aula por curso |  |  |
| XIV - Participação em concursos literários, mostras culturais ou apresentações culturais diversas tais como teatro, dança e música. | 05 horas-aula por participação |  |  |
| XV – Atividade de Intercâmbio Educacional (Aprimoramento Acadêmico. Exemplo: Ciência sem Fronteira). | 40 horas-aula por semestre de atividade |  |  |
| **Total Categoria 3:** |  |  |
| ***Categoria 4: Atividades de Iniciação à Docência******(Máximo da categoria: 100 horas-aula)*** |
| **Atividades** | **Horas máximas permitidas na atividade (conforme regimento)** | **Horas solicitadas pelo (a) aluno (a) na atividade. Descrever a hora referente de cada atividade (preenchimento pelo requerente)** | **Horas validadas na atividade (preenchimento pelo coordenador de atividades complementares)** |
| I – Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas do curso de Fisioterapia da UFSC. | Até 50 horas-aula por semestre |  |  |
| II - Atividades de monitoria, como bolsista ou voluntário, em disciplinas de outros cursos da UFSC. | Até 25 horas-aula por semestre |  |  |
| III – Participação em oficinas de capacitação docente e treinamento no âmbito do curso de Fisioterapia. | Até 10 horas-aula por semestre |  |  |
| **Os itens I e II são válidos somente para os alunos ingressantes em 2011.1 até 2015.2, inclusive. Para os ingressantes a partir de 2016.1, as atividades de monitoria serão validadas como disciplinas optativas e não como atividades complementares.** |
| **Total Categoria 4:**  |  |  |
| ***Categoria 5: Atividades de Divulgação Científica e Publicações*** ***(Máximo da categoria: 100 horas-aula)*** |
| **Atividades** | **Horas máximas permitidas na atividade (conforme regimento)** | **Horas solicitadas pelo (a) aluno (a) na atividade. Descrever a hora referente de cada atividade (preenchimento pelo requerente)** | **Horas validadas na atividade (preenchimento pelo coordenador de atividades complementares)** |
| I - Publicação de artigo em revista com indexação internacional. | 50 horas-aula por trabalho |  |  |
| II - Publicação de artigo em revista com indexação nacional. | 25 horas-aula por trabalho |  |  |
| III - Publicação de resumo em eventos internacionais. | 10 horas-aula por trabalho |  |  |
| IV - Publicação de resumo em eventos nacionais. | 05 horas-aula por trabalho |  |  |
| V - Publicação de trabalho de capítulo de livros. | 25 horas-aula por trabalho |  |  |
| VI - Publicação de trabalho em mídia eletrônica, digital, impresso e/ou internet. | 05 horas-aula por trabalho |  |  |
| VII - Organização de obra (literária ou não) publicada no período da graduação. | 10 horas-aula por trabalho |  |  |
| VIII - Tradução de obra de relevância para a área da saúde mediante comprovação. | 25 horas-aula por trabalho |  |  |
| IX – Autoria e co-autoria de trabalhos de pesquisa apresentados em eventos científicos, mediante apresentação de certificado do evento. | 05 horas-aula por trabalho |  |  |
| **Total Categoria 5:** |  |  |
| ***Categoria 6: Atividades de Vivência Profissional Complementar******(Máximo da categoria: 100 horas-aula)*** |
| **Atividades** | **Horas máximas permitidas na atividade (conforme regimento)** | **Horas solicitadas pelo (a) aluno (a) na atividade. Descrever a hora referente de cada atividade (preenchimento pelo requerente)** | **Horas validadas na atividade (preenchimento pelo coordenador de atividades complementares)** |
| I - Estágios não curriculares realizados com acompanhamento de profissional da fisioterapia (docente ou não) no âmbito da UFSC ou em instituições conveniadas. | Computada a carga horária do estágio |  |  |
| II – Visitas técnicas desde que não programadas no plano de ensino. | 02 horas-aula por visita |  |  |
| **Total Categoria 6:** |  |  |
| **Total Atividades Complementares validadas** |  |  |
| **Obs.** |

 “Assumo a responsabilidade sobre as informações prestadas e documentos entregues, bem como de todas as sanções cabíveis decorrentes de sua não veracidade.”

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) aluno (a)

Recebido em \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Secretaria Integrada de Graduação